

EDITAL PROCESSO SELETIVO N°001/2022 **CARLINDA/MT**

O Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – Instituto Paiaguás, CNPJ: 10.870.028/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, abre processo seletivo visando a contratação de profissionais para desempenhar atividades constantes no anexo II, deste edital, para atuação no município de **CARLINDA/MT** em atendimento ao Termo de Parceria firmado entre o município de o Instituto Paiaguás, conforme previsto em seu Regulamento de Contratação de Pessoal:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital.
- 1.2** O processo seletivo será realizado no município de CARLINDA/MT.
- 1.3** A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão disposta no ANEXO II deste edital.
- 1.4** O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.
- 1.5** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.6** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- 1.7** Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 1.8** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência
 - b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.
- 1.9** Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10** O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 04/07/2022 a 14/07/2022 nas modalidades presencial no escritório situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 44 A – CARLINDA/MT, e pela Internet através do nosso site www.institutopaiaguas.org.br, a qual deverá ser preenchida, impressa, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail rh@institutopaiaguas.org.br.
- 2.2** Será necessário para realizar a inscrição, preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos solicitados: Cópia do Documento de Identidade com foto; Cópia do CPF do próprio candidato; Cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda

está estudando ou Declaração de série cursada); Cópia do comprovante de residência; 01 foto 3x4 atualizada.

2.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo, conforme descrito neste edital compreenderá as seguintes etapas e fases:

- a) Análise curricular;
- b) Avaliação escrita;
- c) Resultado do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO INICIAL

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

4.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) O que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) Tiver maior tempo de experiência na função;
- c) Tiver maior tempo de formação profissional na área de atuação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera para o candidato a expectativa de contratação.

6.4 Este processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

6.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

6.6 O INSTITUTO PAIAGUÁS, poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6.7 O resultado do processo seletivo será homologado pelo INSTITUTO PAIAGUÁS, e publicado no site www.institutopaiaguas.org.br, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo.

6.8 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- e) Cumprir as determinações deste edital;
- f) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

7.9 Não poderão ser contratados:

- a) Aquele que possuir cargo ou emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual;
- b) O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2022.

ZILMARA RODRIGUES DA COSTA
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Etapa	Descrição da etapa	Data Prevista
1°	Avaliação Escrita	18/07/2022 as 8h no escritório do Instituto Paiaguás, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 44A – Centro – Carlinda/MT.
2°	Análise do Perfil Psicológico	18/07/2022 as 8h no escritório do Instituto Paiaguás, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 44A – Centro – Carlinda/MT.
3°	Avaliação Curricular	De 04/07/2022 a 14/07/2022 através dos currículos encaminhados junto com a documentação solicitada.
4°	Resultado dos Aprovados	18/07/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO N°001/2022
CARLINDA/MT

QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO II				
VAGAS	ATIVIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
02	Psicólogo	30h	R\$ 3.300,00	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Psicologia, CRP Ativo.

QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO III VAGAS DESTINADAS A PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)				
VAGAS	ATIVIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
00	Psicólogo	30h	R\$ 3.300,00	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Psicologia, CRP Ativo.

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CARLINDA/MT**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ____
RG: _____ Naturalidade: _____
CPF: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: () _____
Estado Civil: () Solteiro(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Casado(a)
() União estável

2. CHEK LIST ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- () Cópia do Documento de Identidade com foto;
- () Cópia do CPF do próprio candidato;
- () Cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada);
- () Currículo Atualizado;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () 01 foto 3x4 atualizada.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital nº 001/2022, solicita a inscrição para concorrer a vaga, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato